



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

DECRETO nº 894/2015, de 02 de Janeiro de 2015.


Expede, em texto único, a consolidação da legislação relativa ao Código Tributário do Município de Monteiro – Lei Complementar nº 1/2000.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IV, no que se combina com o art. 73, inciso I, alínea *a*, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 335 da Lei Complementar nº 1, de 7 de dezembro de 2000, resolve

E X P E D I R

a **Consolidação da Legislação Relativa ao Código Tributário do Município de Monteiro**, conforme texto único, em anexo, que compreende a Lei Complementar nº 1, de 7 de dezembro de 2000, com a revisão e a atualização das leis que a alteraram até o dia 31 de dezembro de 2014.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO,
em 02 de Janeiro de 2015.


Ednacé Alves Silvestre Henrique
Prefeita do Município


Rosilda Ferreira de Freitas Henrique
Secretária de Orçamento, Finanças e Controle Interno